



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 11 de março de 2026



Série

Número 45

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA

Aviso n.º 96/2026

Renovação da comissão de serviço do Eng.º Paulo Jorge de Freitas, no cargo de Diretor de Serviços de Gestão Florestal, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP- RAM.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 132/2026

Nomeia, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, a Mestre Maria Fernandes Pereira, Inspetora da Inspeção Regional de Finanças, da Secretaria Regional das Finanças, para o cargo de Chefe de Divisão Apoio Jurídico, do Conservatório - Escola das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, com efeitos a 3 de março de 2026.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Aviso n.º 97/2026

Discussão pública relativo à regularização da operação de Loteamento do Parque Empresarial da Zona Oeste, localizado nos Socorridos, freguesia de São Martinho, município do Funchal.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Despacho n.º 133/2026

Subdelega competências da Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM, na Diretora de Serviços de Concessões, Maria Emanuel Barreto Baptista e na Diretora de Serviços de Inovação, Desenvolvimento e Apoio ao Cliente, Délia Maria Fernandes de Sousa.

Despacho n.º 134/2026

Subdelega competências do Conselho Diretivo do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM, na Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Administrativos, Ana Isabel Santos Catanho Câmara.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA**Aviso n.º 96/2026****Sumário:**

Renovação da comissão de serviço do Eng.º Paulo Jorge de Freitas, no cargo de Diretor de Serviços de Gestão Florestal, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP- RAM.

Texto:

Por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, datado de 16 de fevereiro de 2026, foi renovada a comissão de serviço do Eng.º Paulo Jorge de Freitas, no cargo de Diretor de Serviços de Gestão Florestal, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, cargo de direção intermédia de 1.º grau, com efeitos a partir de 15 de maio de 2026, inclusive.

Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, aos 2 de março de 2026.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel de Vasconcelos Drummond Borges França

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Despacho n.º 132/2026****Sumário:**

Nomeia, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, a Mestre Maria Fernandes Pereira, Inspetora da Inspeção Regional de Finanças, da Secretaria Regional das Finanças, para o cargo de Chefe de Divisão Apoio Jurídico, do Conservatório - Escola das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, com efeitos a 3 de março de 2026.

Texto:

Considerando o Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2025/M, de 08 de janeiro, que aprovou a nova estrutura orgânica do Conservatório - Escola das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, tendo criado a Divisão de Apoio Jurídico, conforme resulta da alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 17.º do Diploma supramencionado;

Considerando que do n.º 2 do artigo 17.º do referido diploma prevê que a Divisão de Apoio Jurídico seja dirigida por um Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau;

Considerando que cumpridos os formalismos relativos ao processo de seleção, em consonância com o preceituado no n.º 7 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional N.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua redação atual, o júri do procedimento de seleção deliberou propor a nomeação da Mestre Maria Fernandes Pereira no cargo de Chefe de Divisão Apoio Jurídico, atendendo à avaliação obtida na aplicação dos métodos de seleção, ao perfil demonstrado, à competência técnica e à aptidão para o exercício das funções do lugar a prover.

Considerando que a Mestre Maria Fernandes Pereira, Inspetora da Inspeção Regional de Finanças, da Secretaria Regional das Finanças, reúne os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua redação atual, bem como o perfil indicado para prosseguir as atribuições da Divisão de Apoio Jurídico, previstas no artigo n.º 17 do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2025/M, de 08 de janeiro, publicado no JORAM, I Série, n.º 5, de 08 de janeiro, como se evidencia pela nota curricular anexa ao presente Despacho.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua redação atual, que adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual determino:

1. Nomear, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, a Mestre Maria Fernandes Pereira, Inspetora da Inspeção Regional de Finanças, da Secretaria Regional das Finanças, para o cargo de Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau.
2. A presente nomeação produz efeitos a 3 de março de 2026.
3. A nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Esta despesa tem cabimento orçamental.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, aos dias 10 de março de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

ANEXO

Nota Curricular

Identificação:

Nome: Maria Fernandes Pereira

Habilitações Académicas:

- Mestrado Forense na Universidade Católica - Faculdade de Direito - Escola de Lisboa, com a Tese: “O impacto do RGPD no Privacy Shield - uma solução definitiva ou transitória?”;
- LLM in Intellectual Property and Tech Law em Washington University in St. Louis School of Law - semestre adicional curricular de Mestrado;
- Licenciatura em Direito na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

Experiência profissional:

- Inspetora, da carreira de Inspeção em regime de nomeação no quadro privativo da Inspeção Regional de Finanças desde 2021;
- Inspetora, da carreira de Inspeção na Inspeção-Geral de Finanças, em Lisboa, após concurso público, entre 2022 e 2023;
- Técnica Superior no Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, entre 2020 e 2021;
- Exerceu funções de análise e tradução (Espanhol/Português - Inglês) de decisões das Autoridades da Concorrência dos países da América Latina, remotamente para Amesterdão, na CASELEX, em 2020;
- Integrou a equipa de Brand Protection da CORSEARCH, INC., onde trabalhou em matéria de Propriedade Industrial (marcas) e apoio à equipa de Supply Chain Management, no combate a situações de mercado cinzento e importações paralelas em plataformas de comércio eletrónico, de alcance global, em Amesterdão, entre 2019 e 2020;
- Conclusão do estágio da Ordem dos Advogados na Mendes Londral Advogados, no Funchal, onde exerceu advocacia em 2019;
- Iniciou o estágio da Ordem dos Advogados na TELLES - Advogados, na equipa de Digital, Privacidade e Cibersegurança, em Lisboa, em 2018.

Grupos de Trabalho:

- Nomeação em 2023, para integrar a Equipa de Responsabilidade Social e Ambiental da Inspeção-Geral de Finanças, para concretização do Programa de Responsabilidade Social e Ambiental para o biénio 2023-2024;
- Nomeação em 2021, para integrar a Equipa do Encarregado de Proteção de Dados do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.

Outras atividades:

- Redatora no Jur.nal da Universidade Nova de Lisboa, entre 2014 e 2017;
- Vencedora do prémio de escrita criativa do Diário de Notícias da Madeira, em 2006;
- Publicação no Jornal da Madeira: “A origem do RGPD”, em 2018;
- Atleta federada de vela no Clube Naval do Funchal, entre 2024 e 2026;
- Participação no espetáculo anual da Escola de Dança Jazzy no Teatro Tivoli BBVA, em 2023, antiga aluna de ballet e contemporâneo na Escola de Bailado Carlos Fernandes;
- Estágios de Verão no Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, em 2016;
- Estágios de Verão na PLEN RI, Deus Pinheiro, Ferreira de Lemos, Pita Negrão em 2015.

Formação Profissional:

- Ação de formação subordinada ao tema “Mecanismo Nacional Anticorrupção - Sessão Pedagógica e partilha de boas práticas nos Fundos Europeus”, no âmbito da Academia PRR, em 2024;
- Curso “Introdução à Automação de Processos Robóticos (RPA)”, promovido pelo INA, em 2024;
- Curso “Introdução à Inteligência Artificial”, promovido pelo INA em 2024;
- Ação de formação “29 - Excel (Essencial/Básico) - Ação 3”, promovida pela DRAP em colaboração com a DTIM, em 2024
- Excel 2016: Pivot Tables in Depth;
- CAE - Advanced em 2011;
- IELTS de 2017 a 2019.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

MPE - MADEIRA PARQUES EMPRESARIAIS, SOCIEDADE GESTORA, S.A.

Aviso n.º 97/2026

Sumário:

Discussão pública relativo à regularização da operação de Loteamento do Parque Empresarial da Zona Oeste, localizado nos Socorridos, freguesia de São Martinho, município do Funchal.

Texto:

DISCUSSÃO PÚBLICA DO LOTEAMENTO DO PARQUE EMPRESARIAL DA ZONA OESTE (PEZO)

A MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A. (MPE, S.A.), em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as sucessivas alterações, torna público que se encontra aberto o período de discussão pública relativo à regularização da operação de Loteamento do Parque Empresarial da Zona Oeste, localizado nos Socorridos, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

O período de discussão pública tem a duração de 15 dias úteis, com início no oitavo dia útil posterior à publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.

A proposta de Loteamento do Parque Empresarial da Zona Oeste estará disponível para consulta na sede da MPE, S.A., sita à Rua do Bispo, n.º 16, 2.º andar, Sala 24, 9000-073 Funchal, durante o seu horário normal de expediente (das 9.00 horas às 12.30 horas e das 14.00 horas às 17.30 horas), e na sua página da Internet www.mpe.pt, podendo os interessados apresentar as suas sugestões, reclamações e observações por escrito e dirigidas ao seu Presidente do Conselho de Administração, entregues pessoalmente nos serviços da MPE, S.A. ou enviadas, por via postal, para a morada atrás identificada, ou por correio eletrónico, para o endereço: mpe@mpe.pt.

Para conhecimento geral se mandou publicitar este aviso no JORAM - II Série, na imprensa local e na página da internet da MPE, S.A..

Funchal, 6 de março de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Gonçalo Nuno Pimenta Camacho

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

INSTITUTO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES, IP-RAM

Despacho n.º 133/2026

Sumário:

Subdelega competências da Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM, na Diretora de Serviços de Concessões, Maria Emanuel Barreto Baptista e na Diretora de Serviços de Inovação, Desenvolvimento e Apoio ao Cliente, Délia Maria Fernandes de Sousa.

Texto:

DESPACHO N.º 3/2026

Nos termos das competências próprias que foram atribuídas pelo disposto no artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua atual redação, conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º da citada Lei, o n.º 4 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2024/M, de 4 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2025/M, de 4 de agosto, os artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo, e no uso de poderes que me foram delegados pelo Conselho Diretivo através da Deliberação n.º 9/2025, de 29 de abril, publicada no JORAM, II Série, n.º 81, 2.º Suplemento, de 7 de maio, subdelego, sem prejuízo do direito de avocação, os poderes para a prática dos seguintes atos:

1. Na Diretora de Serviços de Concessões, Maria Emanuel Barreto Baptista, as seguintes competências:
 - 1.1 Promover e responder a todos os procedimentos administrativos relacionados com os Planos de Rede e Oferta de Transporte Público (carreiras, horários, percursos, paragens, terminais rodoviários, paragens), à exceção das autorizações que envolvam o acréscimo de compromissos ou encargos financeiros para além dos já estabelecidos.
 - 1.2 Promover e responder a todos os procedimentos administrativos relativos às compensações financeiras devidas pela prestação de obrigações de serviço público e à faturação, relacionadas com os Contratos de Concessão, à exceção das autorizações que envolvam o acréscimo de compromissos ou encargos financeiros para além dos já estabelecidos.
 - 1.3 Emitir parecer técnico no âmbito das concessões de serviço público de transporte coletivo rodoviário de passageiros, quando solicitado pelos serviços responsáveis pela gestão das reclamações.
 - 1.4 Os poderes ora delegados compreendem o poder de comunicar os dados estatísticos aos organismos regionais competentes.
 - 1.5 A Diretora de Serviços de Concessões, Maria Emanuel Barreto Baptista, é substituída nas suas ausências, faltas e impedimentos pelo Chefe de Divisão de Apoio às Concessões, e na falta deste, pelo Chefe de Divisão Operacional de Assistência e Manutenção.

2. Na Diretora de Serviços de Inovação, Desenvolvimento e Apoio ao Cliente, Délia Maria Fernandes de Sousa, as seguintes competências:
 - 2.1 Promover e responder a todos os procedimentos administrativos relacionados com as reclamações e informação ao público, à exceção das autorizações que envolvam o acréscimo de compromissos ou encargos financeiros para além dos já estabelecidos.
 - 2.2 Promover e responder a todos os procedimentos administrativos relativos ao Contact Center, Sistema de Bilhética, ao Sistema de Apoio à Exploração (SAE) e planeador de viagens, na parte relacionada com o apoio ao cliente.
 - 2.3 Responder às Reclamações e a todos os processos que corram através da plataforma SIGA.
 - 2.4 A Diretora de Serviços de Inovação, Desenvolvimento e Apoio ao Cliente, Délia Maria Fernandes de Sousa, é substituída nas suas ausências, faltas e impedimentos pela técnica superior, Bárbara Sofia Silva Teixeira.
3. Nos dirigentes identificados nos números anteriores, fica delegada a competência para assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento do serviço da sua área de competência, bem como o expediente necessário à instrução dos procedimentos administrativos e aposição do selo branco quando necessário, salvo nos seguintes casos:
 - 3.1 Quando dirigidos a gabinetes de membros do Governo, dirigentes de nível superior dos serviços e organismos da Administração Pública ou equiparados;
 - 3.2 Quando envolva a assunção de compromissos ou encargos financeiros que não estejam delegados ou subdelegados.
4. Cabe aos dirigentes a que se refere a presente delegação, a competência para emitir certidões, reproduções, ou declarações autenticadas de documentos integrados nos processos administrativos das respetivas unidades orgânicas, bem como praticar os atos necessários à regularização da organização dos processos administrativos do IMT, IP-RAM.
5. O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os atos praticados desde 1 de janeiro de 2026, praticados no limite dos poderes ora conferidos pelo presente despacho.

Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM, no Funchal aos 4 dias do mês de março de 2026.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Cristina Teixeira de Jesus Loreto

Despacho n.º 134/2026

Sumário:

Subdelega competências do Conselho Diretivo do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM, na Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Administrativos, Ana Isabel Santos Catanho Câmara.

Texto:

DESPACHO N.º 4/2026

Nos termos das competências próprias que lhes foram atribuídas pelo disposto no artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua atual redação, conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º da citada Lei, o n.º 4 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2024/M, de 4 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2025/M, de 4 de agosto, os artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo, e no uso de poderes que me foram delegados pelo Conselho Diretivo através da Deliberação n.º 9/2025, de 29 de abril, publicada no JORAM, II Série, n.º 81, 2.º Suplemento, de 7 de maio, subdelegam, sem prejuízo do direito de avocação, os poderes para a prática dos seguintes atos:

1. Na Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Administrativos, Ana Isabel Santos Catanho Câmara, as seguintes competências:
 - a) Aprovar e alterar o mapa de férias anual e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo do regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público, mediante concordância do dirigente do respetivo serviço onde o trabalhador desempenha funções, designadamente:
 - i. A competência para marcar o período de férias, nos termos previstos no artigo 241.º do Código do Trabalho e com as especificidades previstas no artigo 126.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;
 - ii. A competência para decidir alterações ao período de férias, nos termos previstos no artigo 243.º do mesmo Código e em caso de suspensão das férias por motivo de doença;
 - iii. A competência para autorizar o gozo de férias, em conformidade com os períodos previamente marcados;
 - iv. A competência para autorizar acumulação de férias, nos termos legalmente previstos;
 - v. A competência para autorizar o exercício de outra atividade durante as férias, nos termos do artigo 131.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

- b) Justificar ou injustificar faltas, nos termos legalmente previstos;
 - c) Promover a verificação domiciliária da doença;
 - d) Emitir e assinar declarações referentes à situação jurídico-laboral dos trabalhadores do IMT, IP-RAM;
 - e) Verificar e despachar atos administrativos relativos a juntas médicas, acidentes de trabalho, autoformação, atestados médicos e certificados de incapacidade temporária para o trabalho;
 - f) Autorizar os benefícios decorrentes da proteção da parentalidade, bem como do regime jurídico do/a trabalhador/a-estudante;
 - g) A competência para autorizar a prestação de trabalho suplementar, dentro dos limites legalmente previstos, sempre que se trate de trabalho suplementar não remunerado financeiramente, ou seja a compensar através da redução do tempo de trabalho;
 - h) A competência para praticar os atos relativos à aposentação dos/as trabalhadores/as e, em geral, todos os atos respeitantes aos regimes de segurança social, ADSE e caixa geral de aposentações, incluindo os referentes a acidentes em serviço.
2. Fica, ainda, delegada a competência para assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento do serviço da sua área de competência, bem como o expediente necessário à instrução dos procedimentos administrativos e aposição do selo branco quando necessário, salvo nos seguintes casos:
- a) Quando dirigidos a gabinetes de membros do Governo, dirigentes de nível superior dos serviços e organismos da Administração Pública ou equiparados;
 - b) Quando envolva a assunção de compromissos ou encargos financeiros que não estejam delegados ou subdelegados.
3. Cabe a competência para emitir certidões, reproduções, ou declarações autenticadas de documentos integrados nos processos administrativos das respetivas unidades orgânicas, bem como praticar os atos necessários à regularização da organização dos processos administrativos do IMT, IP-RAM.
4. O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os atos praticados, desde 1 de janeiro de 2026, no limite dos poderes ora conferidos pelo presente despacho.

Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM, no Funchal aos 4 dias do mês de março de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, João Pedro Pereira e Sousa
A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Cristina Teixeira de Jesus Loreto
A VOGAL DO CONSELHO DIRETIVO, Sandra Isabel dos Santos Cruz Ladeira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)